



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 04/12/2017

PROJETO DE LEI Nº 064/2017

Leoni Richter
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de futebol sete, futebol de campo, futebol de salão, torneios e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de: futebol sete, futebol de campo, futebol de salão e torneios.

Art. 2º A estimativa de gastos para realização dos eventos esportivos será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2018.

§1º - Para Contratação dos árbitros e assistentes, ante a natureza autônoma da prestação de serviço, poderá se proceder a dispensa ou inexigibilidade do processo licitatório, tantos quanto forem necessários a realização dos torneios municipais.

§2º - Dada a excepcionalidade da contratação, que não envolve vínculo empregatício, poderão ser gratificados servidores municipais que estão habilitados na respectiva Federação.

§3º - Incumbe ao Poder Executivo regulamentar o valor pago a cada partida, levando-se em consideração a distância do deslocamento da equipe de arbitragem e a importância da partida disputada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 4º As contratações para execução dos eventos esportivos citados no art. 1º desta lei serão realizados na forma da legislação vigente.

Art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de dezembro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 064/2017

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 064/2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de futebol sete, futebol de campo, futebol de salão, torneios e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado foi desenvolvido com a finalidade de contribuir com o esporte de nosso Município, tanto na forma de realizar despesas com arbitragem, como também na aquisição de material esportivo, premiações, e participação em campeonatos local e em outros Municípios, com esta contribuição buscamos atuar na melhoria da qualidade de vida de nossos Municípios, desenvolvendo uma cultura de um esporte acessível a todos, buscando assim, por meio de práticas desportivas, integrar nosso Município a outras regiões.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT